



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 10.757/2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: 200 (duzentas) cestas básicas, 360 (trezentos e sessenta) kg de alimentos não perecíveis diversos (arrecadação interna) e 500 (quinhentas) máscaras de proteção descartáveis. Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniele Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 74.404.229/0005-51, endereço Avenida Liberdade, 6315 – Bairro Iporanga – Sorocaba – SP, neste ato representada por Leandro Rosa dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.266.807-80, portador da identidade RG nº 7901647 IFP/RJ, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, 200 (duzentas) cestas básicas, 360 (trezentos e sessenta) kg de alimentos não perecíveis diversos (arrecadação interna) e 500 (quinhentas) máscaras de proteção descartáveis. A DONATÁRIA está ciente que as máscaras doadas não são destinadas para o uso hospitalar ou para qualquer outra atividade que requer o uso de máscara que atendam as normas dos órgãos reguladores e/ou normas técnicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

DS EK LS SM CM

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 18 de Maio de 2020.

DocuSigned by:
Faledd

2B05434B1C204D4

DONATÁRIA:

DocuSigned by:
Leandro Santos

D4A47823441D4CB

DOADOR: FLEXTRONICS

Testemunhas 1. DocuSigned by:
Shirlei Muci

DCC8D82E1AF14FF

RG: 421433218

CPF: 32119698880

DocuSigned by:
Erika Kimura

173935E6BC894E7

RG: 33.861.864-8

CPF: 323.929.948-89

ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA.

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: 200 (DUZENTOS) CESTAS BÁSICAS, 360 (TREZENTOS E SESSENTA) KG DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS (ARRECADAÇÃO INTERNA) E 500 (QUINHENTAS) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS.

DESTINAÇÃO: CESTAS BÁSICAS: PARA A CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA A DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DA SECID – SECRETARIA DA CIDADANIA, ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS. ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS, PARA A MESMA FINALIDADE MENCIONADA. MÁSCARAS: PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE À SERVIDORES, COLABORADORES, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS (COM EXCEÇÃO DO QUE CONSTA NO TERMO DE DOAÇÃO).

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
- Prefeitura Municipal de Sorocaba

